

EDITAL Nº 006/2023-PPA

Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) – UEM/UESB

ÍNDICE

1. DO NÚMERO DE VAGAS	02
2. DO CRONOGRAMA	02
3. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER	03
4. DAS INSCRIÇÕES	03
4.1 DOS DOCUMENTOS E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.....	03
4.2 DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULUM LATTES.....	04
4.3 DAS INSCRIÇÕES.....	04
5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO	06
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	07
ANEXO I – Termo de Autorização de Gravação da Entrevista	09
ANEXO VI – Tabela p/ análise da Pontuação do Currículo Lattes	10

Considerando a Portaria nº 243/2019-CAPES, que trata dos critérios para projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);
Considerando a Portaria nº 008/2022-PPA, que estabelece Comissão para viabilização de estudos para implementação de proposta de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) entre o Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Considerando a Res. nº 159/2022-PPA (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá).

Considerando o Termo de Convênio firmado entre a UEM e a USB, cf. e-Protocolo nº 19.819.246-5.

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da Instituição Promotora (UEM) e o Prof. Robério Rodrigues Silva, coordenador na Instituição Receptora (UESB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Inscrições, que estabelece as instruções destinadas à **seleção de alunos regulares – na turma temporária de mestrado na UESB:**

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Estudos Organizacionais e Sociedade/Marketing e Cadeias Produtivas	Até 15

2. DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	20/03 a 30/03/2023
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada no site do PPA após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição. Será averiguado, ainda, se o candidato participou do Teste Anpad a partir da edição exigida neste Edital.	31/03/2023
Realização das Entrevistas da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	03 a 04/04/2023
Realização das Entrevistas da linha Marketing e Cadeias Produtivas	03 a 04/04/2023
Reunião do Conselho Acadêmico, p/ homologação do resultado do processo seletivo:	05/04/2023
Resultado Final	05/04/2023
Prazo de recurso quanto ao resultado	06/04/2023
Matrícula (1ª Chamada)	10 e 11/04/2023
Início das aulas:	24/04/2023

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER:

- a) Ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC*, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula.**
- b) Ter realizado o Teste Anpad, a partir da edição de **Novembro/2020 até a data da inscrição.**
- c) Não possuir título de mestre ou doutor.

OBS: A definição da linha de pesquisa se dará no momento da entrevista e, após, **NÃO** serão permitidas permutas entre as linhas.

4. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- 1) Uma (1) foto 3x4 recente (deverá ser colada na Ficha 1);
- 2) Formulário de Inscrição Eletrônico (FICHA 1) on-line (link disponível na página de inscrição);
- 3) Ficha de Inscrição Complementar (FICHA 2) (link disponível na página de inscrição);
- 4) Certidão de Nascimento/Casamento;
- 5) Cédula de Identidade;
- 6) Certificado do Resultado do Teste ANPAD referente à edição exigida ou comprovante de inscrição no Teste, **desde que seja realizado em tempo hábil de emissão de resultado até a data limite de inscrição** para o Processo Seletivo (Será considerado o resultado calculado pelo **método de média aritmética simples das notas individuais por prova.**
- 7) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação **antes de iniciar o de pós-graduação.** Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá **no dia da matrícula** apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", Caso contrário, a matrícula não será efetivada;
- 8) Histórico Escolar da Graduação;
- 9) Título de Eleitor;
- 10) Documento Militar

11) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado (comprovantes) **IMPORTANTE: ESTE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO SEPARADAMENTE, EM PDF, CONFORME AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ITEM 03 DESTE EDITAL.**

12) ANEXO I - Termo de Autorização p/ gravação da entrevista.

OBS. No Formulário de Inscrição eletrônico SGIPOS – Ficha 1 (disponível na homepage do PPA), o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba “**Mestrado**”, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

4.2. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULUM LATTES:

Para a avaliação de currículo, o candidato deve apresentar o currículo devidamente documentado **conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação** e atualizado até o ato da inscrição; as atualizações realizadas posteriormente não devem ser pontuadas. **Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.**

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum (poderá ser relacionado no próprio Curriculum com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo;

OBS1: Somente deverão ser constados no Curriculum cursos ou eventos **JÁ CONCLUÍDOS** e atividades administrativas **dos últimos 10 anos**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as **produções dos últimos 4 (quatro) anos**.

OBS3: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos **já publicados** (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades **já concluídas**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc.**, pede-se encaminhar somente a **primeira página** do documento, incluindo o **Corpo Editorial** e o **Sumário**, em caso de livro e capítulo de livro.

A Tabela de Pontuação de que trata o parágrafo anterior encontra-se disponível no **ANEXO II** deste Edital de Inscrição.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES, NA HOMEPAGE DO PPA, UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

4.3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via internet (por e-mail), sendo obrigatório o envio da documentação exigida à secretaria do programa na UESB, que fará o envio de todas as inscrições via SEDEX à secretaria do PPA, na UEM, observadas as seguintes etapas:

1) Envio da inscrição por **e-mail da Secretaria do PPA** (sec-ppa@uem.br). A documentação deverá ser **escaneada e anexada em um único arquivo no formato PDF**, conforme a ordem e formato descritos no item 4.1 deste edital. O e-mail deverá ser encaminhado **até às 23h59min. do último dia de inscrição.**

Deverão ser anexados no e-mail **02 (dois) arquivos em PDF**, devendo identificá-los da seguinte forma:

A) Nome completo do candidato - Documentos

Exemplo: **MENISA FREIRE FERREIRA - DOCUMENTOS**

Neste arquivo deverão ser escaneados todos os documentos constantes na lista do **Item 4.1** deste edital.

B) Nome completo do candidato – Curriculum documentado

Exemplo: **MENISA FREIRE FERREIRA - CURRICULUM DOCUMENTADO**

Neste arquivo deverão ser escaneados o Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios, seguindo o modelo disponível no link de inscrições no site do Programa, conforme instruções de catalogação constantes no **Item 4.2** deste Edital.

2) Uma cópia simples dos **documentos físicos** deverá ser entregue na Secretaria do Programa na UESB, até o último dia de inscrição, que fará o envio, via SEDEX, de toda documentação à secretaria do PPA, na UEM. Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições, no que, em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a sua classificação e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato para se matricular no Programa.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

OBS: O PPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros

diferenciados das instituições), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS SERVIDORES DA UESB:

A seleção para **os candidatos servidores da UESB** seguirá as seguintes fases:

1º Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerado:

a) Desempenho no Teste Anpad.

O candidato será classificado em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida no Teste Anpad realizado a partir da edição exigida neste Edital. O número de candidatos aprovados para a 2ª Fase será de até 3 (três) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa.

Se houver empate na posição de corte no *ranking* do Teste Anpad, em cada linha de pesquisa, o desempate será feito observando-se a nota da Prova de Inglês do Teste Anpad.

Para o Desempenho Global no Teste Anpad, o candidato será classificado com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), de acordo com o critério de ponderação adotado pelo Programa.

2º Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

a) Entrevista.

A entrevista, para seleção de candidatos em cada linha de pesquisa, será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) dois professores do Programa, quando serão avaliados os seguintes aspectos: i) capacidade de organizar e expor suas ideias e posições; ii) planejamento do aluno relacionado às áreas de pesquisa e trabalho a ser desenvolvido no programa; iii) apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa, no caso de doutorado; iv) apresentação e arguição sobre suas experiências e interesse acadêmico. Cada Membro da comissão de seleção atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média das notas dos professores avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

A entrevista será gravada em áudio e vídeo, sendo as normas e formato para gravação definidas pela comissão de seleção. A gravação deve ser arquivada em áudios e vídeos pelo prazo de (02) dois anos ou enquanto perdurar qualquer solicitação de recurso realizada durante o período previsto.

Será considerada(o) classificada(o) para a 3ª fase a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas por linha de pesquisa.

3ª Fase - Classificatória

Nesta fase será considerado:

a) Currículo Lattes.

Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, dos últimos 10 (dez) anos, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez), tomando-se como parâmetros os itens contidos na Tabela de Pontuação do **ANEXO II** deste Edital.

Só devem ser apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas e experiência profissional que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, **não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela do ANEXO II.** A Média Final do candidato será dada, considerando-se a média da 1ª, 2ª e 3ª fase, com base na qual ocorrerá a sua classificação final.

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **7,0 (sete)**, e classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

A ausência do candidato em qualquer das ações avaliativas, por qualquer motivo, implica sua eliminação automática do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.ppa.uem.br) e do e-mail do PPA: **sec-ppa@uem.br**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 17 de março de 2023



Prof. Dr. José Paulo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração



Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva
Coordenador da turma temporária na UESB

A SEGUIR, OS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO P/ ANÁLISE DO CURRICUM LATTES.

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.

Homepage: www.ppa.uem.br

Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaoem/?modal=admin_todo_tour

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>

Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____
_____, para fins específicos de atender o Art. 15 da
Resolução nº 022/2017-CEP e aderir ao Edital do Processo Seletivo para Turma Temporária
na UESB, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração, da Universidade
Estadual de Maringá, em nível de mestrado, declaro que **estou de acordo e autorizo** a
gravação em áudio e vídeo de minha participação na entrevista, em dia e horário a serem
agendados em edital específico pela Comissão do Processo de Seleção do PPA.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1	Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo 20 pontos)	20		
1.1	Cursou (com aprovação)	10		
1.2	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	05		
2	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100		
2.1	Pós-graduação	10		
2.2	Graduação	8		
3	Projetos de Extensão / Pesquisa / Iniciação Científica (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100		
3.1	Coordenador	40		
3.2	Participante	30		
4	Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração			
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100		
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	80		
	Estrato indicativo da qualidade A3	70		
	Estrato indicativo da qualidade A4	60		
4.3	Estrato indicativo da qualidade B1	50		
4.4	Estrato indicativo da qualidade B2	40		
4.5	Estrato indicativo da qualidade B3	30		
4.6	Estrato indicativo da qualidade B4	10		
4.7	Estrato indicativo da qualidade B5	5		
5	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50		
5.1	Autores de Livros	50		
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15		
5.3	Tradução de Livros	30		
6	Participação em eventos científicos (máximo 50 pontos)	50		
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Internacionais	8		
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Nacionais	5		
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	4		
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	3		
7	Orientações concluídas (máximo 50 pontos)	50		
7.1	Monografia de Especialização	10		
7.2	Monografia de graduação	9		
7.3	Iniciação científica	8		

8	Atividades Administrativas			
8.1	Reitor, Vice Reitor, Pró Reitor e demais ocupantes de cargo DAS-2C	5/ano		
8.2	Coordenador de Curso, Gerentes e demais ocupantes de cargo DAS-3	3/ano		
8.3	Sub-gerências e demais cargos DAI-4	2/ano		
8.4	Ocupantes de cargo DAI-5	1/ano		
8.5	Membros de Câmaras do Consepe e comitês institucionais (extensão, aula prática, comitê de ética em pesquisa, comitê interno de iniciação científica etc)	2/ano		
8.6	Membros de comissões institucionais (PDI, Estatuinte, Sindicância, PAD e etc)	2/unidade		
8.7	Outras atividades institucionais com portaria de designação	1/Unidade		
8.8	Coordenação de área de conhecimento	1/ano		
8.9	Coordenação de laboratório	1/ano		
Total				